



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS IPANGUAÇU

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

EDITAL Nº 68/2025 - DG/IP/RE/IFRN

22 de setembro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Bolsa Formação PROJETO AGROSOL - FORMAÇÃO AGROECOLÓGICA EM ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA QUINTAIS PRODUTIVOS NOS MUNICÍPIOS DO RN – IFSOL Núcleo Ipanguaçu

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, **TORNA PÚBLICO** o Edital do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de 1 (um) bolsista discente para o Projeto AGROSOL – FORMAÇÃO AGROECOLÓGICA EM ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA QUINTAIS PRODUTIVOS NOS MUNICÍPIOS DO RN - IFRN Campus Ipanguaçu.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital visa selecionar um (01) estudante, para atuar como bolsista no Projeto de Extensão IFSol Núcleo Ipanguaçu, sem qualquer vínculo empregatício com o IFRN e em regime de 15 (quinze) horas semanais, oferecendo bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais durante 12 (doze) meses. Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deve estar regularmente matriculado(a) e cursando, quando de sua convocação, a partir do 1º período do curso, com disponibilidade para cumprir a carga horária prescrita. O/A aluno(a) selecionado(a) será responsável por auxiliar no desempenho das atividades desenvolvidas pela incubadora.

1.2. O projeto “AGROSOL - Formação agroecológica em economia solidária para quintais produtivos nos municípios do RN” tem como objetivo central a capacitação e assessoria técnica para quintais produtivos em 11 municípios do estado do Rio Grande do Norte (Ceará mirim, Canguaretama, João Camara, Ipanguaçu, Natal, Extremoz, Nísia floresta, Macaíba, Itajá, Poço Branco, Touros) atendendo 55 famílias com o intuito de promover o desenvolvimento local comunitário e resgatar a cultura do algodoeiro. A proposta possui horizonte temporal de (12) doze meses para a sua execução. Haverá a capacitação para instalação de quintais produtivos e cultivo com base agroecológica. Buscaremos fortalecer a economia solidária, a agroecologia, agricultura familiar, promoção da segurança alimentar e do desenvolvimento de atividades sustentáveis nesses territórios. A principal estratégia metodológica será fundamentada na troca de saberes, tendo como base a educação popular na base Freiriana com capacitações em dia de campo, palestras e rodas de conversa. Entre as ações previstas, além do acompanhamento aos empreendimentos através do diagnóstico e planos de ação, também estão o apoio a locais e canais de comercialização e à formalização desses grupos. Como resultados, espera-se fortalecer a rede de produção, comercialização e consumo solidários, articular ensino, pesquisa e extensão através da realização de formações em economia solidária, bem como fomentar a inclusão produtiva dos grupos de ligados à agricultura familiar, respeitando a sua realidade local e estimulando a lógica do trabalho associativo e cooperativo.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Será ofertada 01 (vaga) para bolsista.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para submissão de ficha de inscrição em processo seletivo, observar o cumprimento dos seguintes critérios:

3.1.1. Se identificar com projetos relacionados a economia solidária e temáticas sociais;

3.1.2 Possuir IRA igual ou superior a 60;

3.1.3 Ter horários disponíveis no contra turno para cumprimento de carga horária obrigatória; 3.1.4 Possuir conhecimentos básicos em informática;

3.1.5 Residir preferencialmente nos municípios de Itajá ou Ipanguaçu;

3.2. Para a realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKEsQ1WYqXI5lg_4w6vY2xDy5k3wCPbGsqGxUCLXLbq8NBfQ/viewform?usp=header, no período de 22 de setembro de 2025, a partir das 08:00, até as 20:00 do dia 23 de setembro 2025.

3.3. Escolaridade mínima exigida: Nível médio;

3.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 3.2;

3.5. No ato da inscrição será obrigatório:

3.5.1. Apresentar documento de identidade e número do CPF;

3.5.2. Histórico escolar;

3.5.3. Cópia do Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente em seu nome);

3.5.4. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada, exclusivamente, pelo *Campus* do IFRN de Ipanguaçu, através de avaliação de cumprimento de critérios de inscrição.

4.2. Após a 1ª fase, será realizada entrevista com candidatos para seleção de aluno bolsista.

4.3. O resultado final será publicado no dia 29 de setembro de 2025 no local onde foram realizadas as inscrições e no site <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu/> do IFRN/Campus Ipanguaçu.

4.4. O recurso contra o resultado final deverá ser elaborado e encaminhado para o e-mail sandra.campos@ifrn.edu.br no dia 30 de setembro de 2025.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É importante ressaltar que a escolha do discente bolsista deverá seguir um perfil onde este seja residente do município de oferta do curso, esteja regularmente matriculado e com efetiva frequência no campus proponente, seja em cursos de ensino médio integrado ou cursos de graduação, ou pós graduação com idade mínima de 18 anos.

5.2. O discente será contemplado com recursos financeiros na forma de bolsa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses, para o trabalho de 15h semanais, a ser paga pela FUNCERN.

5.3. A inscrição do(a) aluno(a) implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

5.4. O período de vigência da bolsa será durante os meses de setembro de 2025 a setembro de 2026, totalizando 12 meses de bolsa.

5.5. O não cumprimento das atividades pelo bolsista poderá implicar em substituição do mesmo na vigência do projeto.

5.6. Ao término da bolsa, deverá ser apresentado o Relatório Final, com o objetivo de ser validada a contribuição do bolsista para com a Instituição.

5.7. O/A candidato(a) aprovado assumirá o compromisso de desempenhar as atividades relacionadas o seu cargo conforme descritos neste edital;

5.8. O desligamento do aluno do curso ou da instituição no decorrer do período indicado para as atividades, implicará no desligamento do projeto e de suas atividades junto à Incubadora simultaneamente.

5.9. Não será permitido o acúmulo de bolsa.

5.10. Esclarecimentos sobre este edital podem ser feitos pelo e-mail sandra.campos@ifrn.edu.br.

JOSÉ GERALDO BEZERRA GALVÃO JÚNIOR

Diretor-Geral

(Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do edital	22/09/2025
Inscrições	22 a 24/09/2025
Análise das Inscrições e Convocação para entrevista	25/09/2025
Entrevista	26/09/2025
Resultado final	29/09/2025
Interposição de Recurso	30/09/2025
Homologação do Resultado Final	01/10/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Geraldo Bezerra Galvao Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/IP, em 22/09/2025 14:29:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 960793

Código de Autenticação: 7e6defad85

